



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 011/2017

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Kátia Leivas, Elisângela Macedo, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária LÍlian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausente, por motivo justificado, a conselheira Susety Cazeiro Serafim. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 010/2017. A seguir, foi repassada ao pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 859/2017, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela SMEd, solicitando declaração de trâmite do processo no CME da E.M.E.I. Casa da Criança Dr. Augusto Duprat; b) ofício 058/2017, datado de vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela direção da Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi, enviando PPP e Regimento para análise; c) ofício 001/2017, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela direção da escola de Educação Infantil Sapecas em Ação, comunicando mudança de endereço; d) ofício circular 014/2017, datado de trinta de maio de dois mil e dezessete, encaminhado pela UNCME/RS, convocando para a reunião mensal daquela Entidade. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 031/2017, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 004/2017 e o Regimento e PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roque Aíta Jr.; b) ofício 034/2017, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, respondendo ao Ofício 859/2017, daquela Secretaria; c) ofício 035/2017, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à SMEd, solicitando o envio do processo de autorização de funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes; d) ofício 037/2017, datado de trinta e um de maio de dois mil e dezessete,

encaminhado à SMEd, solicitando viatura para os conselheiros do CME; e) ofício 038/2017, datado de trinta de maio de dois mil e dezessete, encaminhado à direção da escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Pinto, solicitando esclarecimentos sobre denúncia recebida; f) Informação 008/2017, datada de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Terra Matter, concedendo o prazo de sete dias para adequações; g) Informação 009/2017, datada de vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Tia Gleci, concedendo o prazo de sete dias para adequações; h) Informação 010/2017, datada de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da escola de Educação Infantil Oficina do Saber, concedendo o prazo de sete dias para adequações; i) Informação 011/2017, datada de trinta e um de maio de dois mil e dezessete, encaminhada à direção da escola de Educação Infantil Esconderijo sapeka, concedendo o prazo de sete dias para adequações. A seguir, os conselheiros realizaram algumas considerações sobre o Censo Escolar, destacando que o aluno precisa estar inserido em uma escola regular. A conselheira Elisângela mencionou que a SMEd tem tido dificuldades em adequar o grupo “Muito Prazer, Eu Existo”, que funciona na Escola Viva, em nenhuma das áreas da educação e afirma ter dúvidas quanto à possibilidade de se considerar a escola Viva como uma Escola. Ainda, a conselheira destacou que, mesmo o aluno com sérios problemas de deficiência, tem a garantia legal de estar matriculado em escolas regulares. Após, a assessora técnica Jaqueline informou que, em contato telefônico com o Corpo de Bombeiros, foi informada que o Certificado emitido por aquele órgão não possui prazo de validade tal quais os Alvarás de Preveção Contra Incêncios. O presidente sugeriu que se organize uma correspondência a ser enviada ao Corpo de Bombeiros sobre a emissão de Certificados por aquele órgão, eximindo o CME de quais quer responsabilidades sobre eventos que possam vir a ocorrer em escolas que possuem Certificados e não Alvarás. O presidente também solicitou que cada relator, coloque em seus Pareceres, suas recomendações para o atendimento do ato administrativo, inclusive para que as escolas fiquem atentas às condições de segurança do local. O presidente, ainda, lembrou que outro documento que é urgente de ser providenciado pelo CME é o relativo à compra de vagas pela SMEd na Educação Infantil em Escolas Particulares. A conselheira Rita comunicou que há várias pessoas procurando as escolas particulares de Educação Infantil com ordem judicial para que sejam realizados três orçamentos, a

fim de garantir a matrícula de alunos e até quarenta e oito horas. Também destacou que, em reunião com a Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil, o Secretário de Município da Educação informou que pretende abrir um edital para a compra de vagas, porém teria sido informado que o Ministério Público não pretenderia esperar o tempo hábil para tal. A conselheira Rita acrescentou que o secretário solicita que o CME intervenha nessa questão. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que se oficie ao Ministério Público informando que a compra de vagas na Educação Infantil, pela SMEd, só pode ser realizada em escolas autorizadas. A conselheira Rita informou que a Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil também pretende enviar correspondência ao Ministério Público sobre o assunto. O presidente reafirmou que a compra de vagas na Educação Infantil tem de, obrigatoriamente, passar pela análise do CME. Propôs que se envie documento ao Secretário de Educação informando que o CME precisa aprovar a compra de vagas somente em escolas autorizadas e que apresentem o quadro de Recursos Humanos, a titulação dos profissionais e o relatório da FFIPE atualizado. Ainda, destacou que há que se pensar em quanto tempo um determinado percentual de professores permanecerão no quadro da escola conveniada. A conselheira Kátia informou que o Secretário de Educação enviou documento ao Núcleo de Educação Infantil da SMEd, solicitando a organização do processo de licitação para a compra de vagas e que a maior demanda das ordens judiciais são para crianças de zero a três anos de idade. O presidente mencionou que a SMEd poderia pensar em uma contra-proposta para as escolas particulares, qual seja, a de oferta de vagas em troca da cedência de professores. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à análise e aprovação dos seguintes Pareceres: a) Parecer 003/2017: autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil Terra Matter, por dois anos; b) Parecer 005/2017: autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Educarte, por dois anos. A conselheira Maria Aparecida informou que a direção da EMEI Fraternidade solicitou a entrega do processo neste CME na próxima segunda-feira, o que foi aceito por todos. Após, os processos foram assim distribuídos entre os membros do CME: a) conselheiras Rosana e Maria Aparecida: regimento e PPP da escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi; b) conselheira Melissa: PPP e Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Casa da Criança Dr. Augusto Duprat; c) conselheiro Minasi: PPP e Regimentos da escola Municipal de Educação Bilíngue e Escola Municipal de Ensino Fundamental Renascer; e processo de autorização de

funcionamento da Escola de Educação Infantil Somma Kids. A seguir, o presidente salientou a importância dos conselheiros participarem da próxima reunião da Regional das Promotorias, em Pelotas. O Pleno decidiu reagendar a reunião com o Secretário de Município da Fazenda para o próximo dia sete de junho. Também agendou-se a data de primeiro de junho para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Fazendo Arte e Educarte 2. A seguir, a conselheira Kátia repassou ao Pleno suas considerações sobre a análise do regimento e PPP da escola Alcides Maia, o qual deverá receber parecer de autorização de funcionamento na próxima reunião. O presidente sugeriu que o CME poderia organizar uma formação para os diretores e coordenadores de escolas sobre os PPPs e Regimentos. A conselheira Kátia comunicou que a direção da escola Maternal Pequeno Príncipe solicita ao Pleno do CME que possa manter agrupadas as crianças de quatro e cinco anos até o final do ano letivo em curso. O presidente lembrou que o CME não pode abrir exceções e que existem atividades específicas para crianças de quatro anos e outras atividades para crianças de cinco anos. A conselheira Kátia questiona, alegando que na resolução 031/2011, do CME, isso não estaria especificado. O presidente afirmou que a Lei Federal fala em crianças de quatro e cinco anos, divididas em Níveis I e II e propôs que o CME elabore Parecer esclarecendo a questão. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME